SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DA PARAÍBA – CER/PB 2020

SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – EXERCÍCIO 2020

(04 de junho de 2020, em João Pessoa - PB)

PRESENÇAS

Comissão Eleitoral Regional

Coordenador	Cons. Reg. Aderaldo Luiz de Lima
Membros	Cons. Reg. Ronaldo Soares Gomes
	Cons. Reg. Luiz Valladão Ferreira
	Cons. Reg. José Carlos Fernandes de Moura
Apoios	Raimundo Nonato – Secretário da CER
	João Carlos Gomes – T.I.
	Mikaela Fernandes – Assessora Jurídica

ORDEM DOS TRABALHOS

A 7ª Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral Regional - Exercício 2020 – foi realizada no dia 04 de junho de 2020, às 14h00min, por meio de vídeo conferência na plataforma https://confea.webex.com/confea-pt/j.php?MTID=m9664462319b9f810862deb4a3b5f8039, em virtude da Portaria do CREA/PB n° 17/2020.

Verificado o quórum, com a participação online dos Conselheiros Regionais acima citados, foram abertos os trabalhos pelo Coordenador, conforme pauta elaborada, tendo sido discutidos, deliberados e encaminhados os assuntos ali relacionados, nos termos do que consta na presente súmula da reunião para fins de registro, consoante disposto no Regimento do Crea-PB.

1 – APRECIAÇÃO DA SÚMULA ANTERIOR

Não houve.

2 - INFORMES

Não houve.

3 – ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO

O Coordenador justificou a realização da citada reunião, agradeceu a presença de todos os Conselheiros e também dos colaboradores indicados pelo Crea-PB; em seguida fez explanação dos assuntos da Pauta da reunião, dentre eles: informações sobre os teores das Deliberações CEF 57/20, 90/20 e 91/20, solicitando que o Secretário da CER-PB fizesse a leitura dos principais pontos que

deverão ser objeto de cumprimento pela CER-PB; O Secretário fez uma explanação do conteúdo da Deliberação CEF nº 57/20, destacando que a mesma determina as medidas gerais e preventivas frente a pandemia do novo coronavírus (SARS-Cov-19), inclusive substituir os mesários pertencentes ao grupo de risco das mesas facultativas e obrigatórias, tais como idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas e também verificar a garantia da instalação de mesas eleitorais nos locais facultativos; considerando que em reunião anterior a CER-PB determinou a abertura de processo para o Crea-PB promover a aquisição de todos os materiais relacionados na citada Deliberação, sendo feita a abertura do processo nº 1126149/2020 e enviado a Superintendência para as providências; continuando com a leitura da pauta o Secretário passou para os presentes o conteúdo da Deliberação CEF nº 90/20 que alterou a Decisão Plenária nº PL-1880/2019, do Confea, fixando o dia 15 de julho de 2020 para as Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea/Mútua e ajustando o Calendário Eleitoral anteriormente aprovado; considerando que em virtude da citada Deliberação o Secretário da CER-PB fez gestão, através do WhatsApp 83 98621-9114, a Administração da Usina Cultural da Energisa sobre a mudança da data das Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea para o dia 15 de julho de 2020 para verificar a possibilidade da cessão do referido espaço, na nova data, porém, fomos informados que o referido local encontra-se fechado e que todos os contratos de trabalhos foram suspensos, sem, porém, precisar a data do retorno das atividades no citado local; continuando com a leitura foi realizada a leitura da Deliberação CEF nº 91/20 que alterou a Deliberação CEF nº 7/20 que aprovou o Calendário Eleitoral Administrativo 2020 alterando a data-limite para quitação de eventuais débitos dos profissionais para o dia 15 de junho de 2020, mudança da data da eleição para 15 de julho de 2020 e determinando as Comissões Eleitorais Regionais enviar via e-mail, comunicados a todos os profissionais com registro ativo, ainda que inadimplentes e providenciar, em tempo hábil e com a brevidade que o assunto requer, as urnas convencionais necessárias à colheita dos votos, preferencialmente mediante empréstimo de urnas de lona da Justiça Eleitoral, em quantidade suficiente para atender todos os locais de votação, considerando inclusive as urnas de voto em separado e as urnas sobressalentes necessárias; considerando que o Secretário comunicou que TRE-PB não disponibilizou as urnas convencionais, conforme email encaminhado a CER-PB; considerando que todos os membros titulares da Comissão Regional foram informados anteriormente da decisão do TRE-PB; considerando que após a explanação dos conteúdos das Deliberações CEF 57/20, 90/20 e 91/20 e demais informações prestadas pelo Secretário da CER-PB, o Coordenador tomou a palavra de deu continuidade com os outros assuntos da ordem do dia: recomposição e relocação das mesas eleitorais e o cancelamento das mesas eleitorais facultativas anteriormente aprovadas; o Coordenador solicitou do Secretário a apresentação das alterações realizadas na composição das mesas eleitorais, inclusive com a contribuição das Inspetorias Regionais e após a apresentação e feitos todos os esclarecimentos foi aprovada por unanimidade a recomposição das mesas eleitorais, conforme tabela em anexo e o cancelamento das mesas eleitorais facultativas na Usina Cultural da Energisa, localizadas na cidade de João Pessoa/PB, pelos motivos já expostos e decidido que os eleitores dessas mesas eleitorais serão transferidos e distribuídos para as mesas eleitorais que serão instaladas somente na sede do Crea-PB, local obrigatório e único local de votação na jurisdição da cidade de João Pessoa/PB, ficando também decidido que serão instaladas, no total, 04 (quatro) mesas eleitorais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

4 – ASSUNTOS PARA DECISÃO

4.1. – Julgar pelo deferimento da recomposição dos membros mesas eleitorais 2020 em cumprimento da Deliberação CEF nº 57/20.

Conclusão: Deliberação CER/PB nº 009/2020

4.2. - Julgar pelo deferimento do cancelamento das mesas eleitorais facultativas localizadas na usina cultural da energisa, na cidade de João Pessoa/PB, a transferência e redistribuição dos seus eleitores para as novas mesas eleitorais instaladas na sede do Crea-PB.

Conclusão: Deliberação CER/PB nº 010/2020

ASSINATURAS DOS CONSELHEIROS PRESENTES

Cons. Reg. Aderaldo Luiz de Lima – Coordenador

Cons. Reg. Adilson Dias de Pontes – Coord. Adjunto

Cons. Reg. Ronaldo Soares Gomes – Membro Titular

Cons. Reg. Luiz Valladão Ferreira – Membro Titular

Cons. Reg. José Carlos Fernandes de Moura – Membro Titular